Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 759/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip em animais.

2. Descrição da necessidade

O Município necessita disponibilizar à população serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, acompanhados da aplicação de microchip para identificação dos animais dos itens especificados no item 7, como forma de contribuir para o controle populacional, a prevenção do abandono e a promoção do bem-estar animal.

A contratação de empresas especializadas busca atender à demanda existente no Município, possibilitando que os tutores tenham acesso aos procedimentos necessários para o controle da reprodução de seus animais, especialmente aqueles que não possuem condições de arcar com os custos de serviços veterinários particulares.

A aplicação do microchip permitirá ainda a identificação individual dos animais atendidos, contribuindo para o cadastro e acompanhamento dos procedimentos realizados pelo Município e para o desenvolvimento de ações de proteção e controle populacional.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a prestação dos serviços, as empresas credenciadas deverão atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à realização dos procedimentos de castração cirúrgica e aplicação de microchip em cães e gatos.

Os animais a serem submetidos aos procedimentos deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Identificação e Monitoramento de Animais – SIM Patinhas, conforme os critérios estabelecidos pela Administração.

A realização dos serviços ficará condicionada à apresentação da documentação exigida do tutor e do animal, bem como à autorização e ao encaminhamento realizados pela Administração.

As empresas credenciadas deverão possuir profissionais legalmente habilitados para a realização dos procedimentos, bem como estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos necessários à execução segura e adequada dos serviços.

Os procedimentos deverão ser realizados observando-se as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, garantindo as condições adequadas de segurança, higiene, atendimento e bem-estar dos animais.

Após a realização da castração e aplicação do microchip dos itens indicados, deverão ser fornecidas as informações necessárias para atualização do cadastro do animal no SIM Patinhas, possibilitando o registro e o acompanhamento do serviço prestado.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas junto a clínicas veterinárias e empresas especializadas da região. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa do custo da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos e aplicação de microchip para identificação dos animais, visando atender à demanda da população do Município e contribuir para o controle populacional e o bem-estar animal.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos fêmeas até 10,9kg
02	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos fêmeas até 10,9kg
03	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos fêmeas de 11kg a 20,9kg
04	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos fêmeas de 11kg a 20,9kg
05	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos fêmeas acima de 21kg
06	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos fêmeas acima de 21kg
07	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos machos até 10,9kg
08	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos machos até 10,9kg
09	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos machos de 11kg a 20,9kg
10	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos machos de 11kg a 20,9kg
11	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para caninos machos acima de 21kg

12	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para caninos machos acima de 21kg
13	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para felinos fêmeas
14	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para felinos fêmeas
15	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica e aplicação de microchip para felinos machos
16	UN	200	Prestação de serviços de castração cirúrgica para felinos machos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores obtidos na pesquisa de mercado e os respectivos valores médios utilizados como referência encontram-se detalhados em planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar. Os valores médios apurados serão utilizados como referência para a remuneração dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a efetiva realização dos procedimentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas. O objeto é único, de natureza corretiva e pontual, não havendo necessidade de outras contratações complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

Com a realização da contratação, pretende-se disponibilizar à população do Município o acesso aos serviços de castração cirúrgica de cães e gatos e aplicação de microchip de identificação, contribuindo para o controle populacional e para a promoção da saúde e do bem-estar dos animais.

Espera-se, por meio dos serviços, contribuir para a redução da reprodução descontrolada, de ninhadas indesejadas e, consequentemente, do abandono de animais. A contratação também busca ampliar o acesso da população aos procedimentos de castração, especialmente para os tutores que não possuem condições de arcar com os custos de serviços veterinários particulares.

A aplicação do microchip, conforme os itens indicados, permitirá a identificação individual dos animais atendidos, possibilitando o registro e a atualização das informações no SIM Patinhas, facilitando o acompanhamento dos animais e dos procedimentos realizados pelo Município.

Dessa forma, pretende-se fortalecer as ações municipais de proteção e bem-estar animal, proporcionando um atendimento organizado à população, ampliando o controle sobre os animais atendidos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais e para a redução dos problemas relacionados à reprodução descontrolada e ao abandono.

13. Providências a serem adotadas

Como providência para a execução da contratação, deverá ser exigido que os tutores realizem previamente o cadastro do animal no Sistema de Identificação e Monitoramento de Animais – SIM Patinhas, com o preenchimento das informações necessárias para a identificação do animal e de seu responsável.

A Administração deverá realizar a conferência da documentação exigida e verificar se o animal e seu respectivo tutor atendem aos critérios estabelecidos para a realização dos procedimentos.

Caberá ainda à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e manter o controle dos procedimentos realizados, utilizando as informações disponíveis no sistema para fins de acompanhamento e registro dos atendimentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

15. Declaração de Viabilidade

A contratação mostra-se adequada para atender à demanda existente no Município, possibilitando à população o acesso aos procedimentos e contribuindo para o controle populacional, a redução do abandono e a promoção do bem-estar animal.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento conforme a demanda do Município, o credenciamento de empresas apresenta-se como solução adequada, permitindo a participação de diferentes prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração e ampliando a disponibilidade dos serviços à população.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, estando a solução em conformidade com a necessidade identificada e com os objetivos pretendidos pela Administração.

Responsáveis:

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: Valdirene Fátima Gobbi

Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio